



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.632/2001

**AUTORIZA O SUBSÍDIO DE ATÉ 20%
(VINTE POR CENTO) DO TRANSPORTE
DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, em até 20% (vinte por cento), os custos de transporte para alunos do ensino superior que se deslocam para outros municípios.

Art. 2º - O valor do subsídio, que nesta data equivale a R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), será repassado mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente, à LUCRI - Liga Universitária Crissiumalense, para pagamento do transporte junto as empresas contratadas pela mesma para realização do transporte.

Parágrafo único - O valor será reajustado, observada a periodicidade semestral de acordo com o reajuste dos combustíveis, de forma a representar até 20% (vinte por cento) do custo do transporte.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sob a seguinte especificação:

06.04.08.0047.239.2.110 - Auxílio a entidade LUCRI para fins de subsidiar o Transporte Escolar de universitários.

3.2.3.1 - Subvenções sociais.

3.2.3.1.09 - Transferência a LUCRI.....R\$ 8.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.04.08.0047.239.2.042 - Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitários.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de Primeiro de Março de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração